LEI N° **4.358,** DE 07 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - SMF.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.123.09.2018.339036 - Outros Serv. de Terceiros - PF	R$	15.000,00
0401.04.123.09.2018.339030 - Material de Consumo	R$	4.000,00
0401.28.846.23.1015.449052 - Equip. Mat. Permanente	R$	1.000,00
Total	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.28.846.49.2105.33909101- Sentenças Judiciais Principal, no valor de R$ 20.000,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração